



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

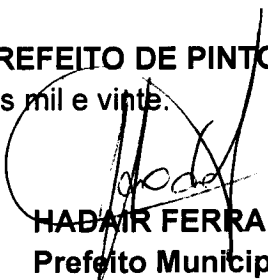
0401.041220004.1.021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
(415) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 260.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 260.000,00
TOTAL
GERAL.....R\$ 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

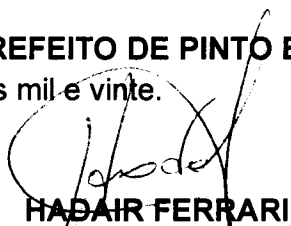
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para aplicar o repasse de emenda especial, destinada a investimento.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal